



PORTARIA RFB Nº 4.958, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Receita Federal para o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 352 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI-RFB), na forma do Anexo a esta Portaria, para o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB

*O Anexo a esta Portaria será publicado na Intranet da Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação.

Assinatura digital
DECIO RUI PIALARISSI

2021-2022

Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI



Receita Federal

**Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação**



BRASÍLIA-DF/2020

FICHA TÉCNICA

- Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro da Economia
- José Barroso Tostes Neto
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
- Marcelo de Sousa Silva
Secretário Especial Adjunto
- Décio Rui Pialarissi
Subsecretário Geral
- Moacyr Mondardo Junior
Subsecretário de Gestão Corporativa
- Juliano Brito da Justa Neves
Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação
- Danielle Carvalho Barbosa
Coordenadora de Gestão Integrada
- Arthur Diniz Macedo
Coordenador de Sistemas
- Neolúcio Vasconcelos
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica
- Sérgio Roberto Fuchs da Silva
Chefe da Divisão de Segurança em Tecnologia da Informação
- Paulo Eduardo Silva
Chefe da Divisão de Plataformas Tecnológicas Estruturantes
- Fernando Carvalho da Rocha
Chefe do Serviço de Planejamento de TI e Acompanhamento de Projetos e Processos
- **Equipe de Elaboração e Consolidação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação**
 - Andreia Garcia Tomaz
 - Caroline Valadão de Oliveira
 - Danielle Carvalho Barbosa
 - Fernando Carvalho da Rocha
 - Roberto Luiz Barreto Ramos
 - Thais Motomatsu Silva Romano

SUMÁRIO

HISTÓRICO DE VERSÕES	1
ABREVIACÕES	2
1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - VIGÊNCIA	4
3 - ABRANGÊNCIA.....	4
4 - METODOLOGIA APLICADA.....	4
5 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	5
6 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	6
7 - REFERENCIAL ESTRATÉGICO	7
7.2 – Relação do Mapa Estratégico e Cadeia de Valor (Verificar alteração da Cadeia de Valor em virtude da alteração do Planejamento estratégico)	10
7.3 – Cadeia de valor da RFB – Macroprocesso de TI.....	11
7.4 – Mapa Estratégico da área gestora de TI da RFB.....	11
7.5 – Objetivos Estratégicos de TI	12
7.6 - Alinhamento dos Objetivos Estratégicos de TI à Estratégia de Governo Digital (EDG 2020-2022) e à Estratégia Integrada de Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (EITI-ME)	13
8 - ORGANIZAÇÃO DA TI NA RFB	14
8.1 - Organograma da Coordenação Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec) na RFB	15
8.2 - Estrutura da Cotec de acordo com o Regimento Interno da RFB (Artigo 2º da Portaria nº 284, de 27 de Julho de 2020, do Ministério da Economia)	16
8.3 - Competências da Cotec de acordo com o Regimento Interno (Artigo 187 e seguintes)	17
9 - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	22
9.1 - Critérios de priorização	22

9.2 - Necessidades levantadas.....	23
10 - CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO.....	26
11 - PLANO DE METAS E AÇÕES	28
12 - PLANO ORÇAMENTÁRIO.....	30
12.1 - Plano Anual de Contratações (PAC) 2021	30
12.2 - Vinculação das Ações ao Plano Anual de Contratações (PAC) 2021.....	32
13 - PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	34
13.1 - Alocação de pessoas.....	34
13.2 - Papéis de TI.....	34
14 - NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO DA ÁREA DE TI.....	35
15 - PLANO DE RISCOS	36
16 - PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E REVISÃO.....	39
17 - FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI	39
18 - CONCLUSÃO.....	40

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
0	1.0	Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Equipe de elaboração

ABREVIATÓES

- **CGD** Comitê de Governança Digital
- **COGEP** Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
- **COTEC** Coordenação Geral de Tecnologia e Segurança da Informação
- **EGD** Estratégia de Governo Digital
- **EITI** Estratégia Integrada de Tecnologia da Informação do ME
- **IAAC** Indicador de Amplitude das Ações de Capacitação
- **IAPAC** Indicador de Aprofundamento das Ações de Capacitação
- **IDG** Índice de Desenvolvimento Gerencial
- **ME** Ministério da Economia
- **NCTI** Núcleo de Contratações de Tecnologia da Informação
- **PAC** Plano Anual de Contratações
- **PAEP** Plano Anual de Execução de Projetos de Ti
- **PDTI** Plano Diretor de Tecnologia da Informação
- **PEI** Plano Estratégico Institucional
- **PETI** Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
- **RFB** Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
- **SGD** Secretaria de Governo Digital
- **SISP** Sistema de Adm. dos Recursos de TI do Poder Executivo Federal
- **TI** Tecnologia da Informação



1 - INTRODUÇÃO

O presente cenário econômico e social demanda que as pessoas e as organizações estejam cada vez mais sintonizadas com a evolução tecnológica. O conhecimento e a adaptação à tecnologia deixaram de ser um diferencial para se tornarem uma necessidade. Cada vez mais os processos de trabalho estão estruturados em bases tecnológicas, gerando eficiência e diminuição do tempo de resposta às demandas.

Este cenário não é diferente para o Poder Público. A sociedade, cada vez mais, exige que o ente público a atenda com rapidez e tempestividade, disponibilizando informações e serviços acessíveis através dos mais diversos meios e plataformas de atendimento.

A RFB, como órgão integrante da Estrutura do Ministério da Economia, atuando na arrecadação e fiscalização dos tributos federais, no combate e na prevenção de ilícitos fiscais e aduaneiros, tendo consciência da sua importância para a execução de políticas públicas, trabalha permanentemente para que o uso da tecnologia viabilize a execução de suas atribuições.

Qualificação do seu quadro funcional com foco em TI, atualização permanente do parque tecnológico e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas – inclusive com o uso de tecnologias disruptivas - fazem parte das iniciativas promovidas pela RFB para alavancar a sua atuação.

O presente PDTI, sendo um planejamento de nível tático, tem como objetivo atender às necessidades de TI da RFB conciliando-as às necessidades estratégicas e organizacionais. Está alinhado à Estratégia Integrada de Tecnologia da Informação (EITI) do Ministério da Economia, à Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período 2020 a 2022 conforme Decreto nº 10.332, de 28 de Abril de 2020, às disposições da Portaria SGD nº 778, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de TI nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP).



2 - VIGÊNCIA

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação terá vigência nos anos de 2021 e 2022, em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Economia e com a Estratégia da Receita Federal.

3 - ABRANGÊNCIA

O Plano Diretor de TI abrange toda a RFB, sendo orientador para as iniciativas de TI das áreas de negócio e para as equipes de TI localizadas nos órgãos centrais, em suas projeções regionais (Serti e Sartis) e nas demais unidades de TI do órgão.

Enquanto direcionador das aquisições de TI, abrange as necessidades de todas as áreas no que se refere ao uso de ferramentas e soluções tecnológicas.

4 - METODOLOGIA APLICADA

O PDTI 2021-2022 da RFB é resultado da consolidação de instrumentos de Governança e Gestão no âmbito da Receita Federal e de princípios e diretrizes estabelecidos para a Administração Pública Federal.

Neste contexto, o presente PDTI foi elaborado com base nas diretrizes do Planejamento Estratégico da RFB, nas definições do Planejamento Estratégico de TI, bem como fez uso da avaliação do seu PDTI anterior.

Este Plano também tem como fundamento a Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020-2022, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 2020, além de utilizar o Guia de PDTIC do SISF.



5 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

São documentos norteadores deste PDTI:

- Estratégia de Governança Digital da Administração Federal (EGD) para o período de 2020 a 2022, instituída conforme o Decreto nº 10.332, de 28 de Abril de 2.020;
- Estratégia Integrada de Tecnologia da Informação (EITI) do Ministério da Economia;
- Guia de PDTIC do SISP Versão 2.0, de 1º de setembro de 2016;
- Instrução Normativa nº 1, de 4 de Abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do SISP
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Receita Federal do Brasil 2017-2019, aprovado conforme Portaria RFB nº 1887, de 05 de abril de 2017, e prorrogado para 2020, conforme Portaria RFB nº 2.217, de 23 de dezembro de 2019;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2020-2022 do Ministério da Economia;
- Plano Estratégico Institucional da Receita Federal 2021/2023
- Portaria Cotec nº 14, de 25 de março de 2014, que dispõe sobre papéis, e suas respectivas atribuições, exercidos no âmbito da Cotec;
- Portaria RFB nº 124, de 24 de janeiro de 2014, que aprova o Mapa Estratégico da Área Gestora de Tecnologia da Informação da Receita Federal do Brasil para o período de 2014 a 2018;
- Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Ministério da Economia;
- Portaria RFB nº 445, de 08 de março de 2019, que prorroga a vigência do Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, instituído pela Portaria RFB nº 124, de 24 de janeiro de 2014;
- Portaria RFB nº 867, de 02 de abril de 2014, dispõe sobre a política de renovação de estações de trabalho no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).



6 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Este PDTI adota os “Princípios para Governança de TI do SISP”, a saber:

- Foco nas partes interessadas;
- TIC como ativo estratégico;
- Gestão por resultados;
- Transparência;
- Prestação de contas e responsabilização; e
- Conformidade.

Além disso, está em harmonia com a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de Abril de 2020, que traz as seguintes diretrizes:

- **Governo Centrado no cidadão**, tendo como objetivos a oferta de serviços públicos digitais, a avaliação de satisfação nos serviços digitais, e a disponibilização de canais e serviços digitais simples e intuitivos;
- **Governo Integrado**, com a possibilidade de acesso digital único aos serviços públicos, às plataformas e ferramentas compartilhadas e a serviços públicos integrados;
- **Governo Inteligente**, com políticas públicas baseadas em dados e evidências, em serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes e serviços preditivos e personalizados ao cidadão;
- **Governo Confiável**, mediante a implementação da Lei Geral de Proteção de dados no âmbito do Governo Federal, da Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica e através da Identidade digital ao cidadão;
- **Governo Transparente e aberto**, mediante a reformulação dos canais de transparência e dados abertos, da Participação do cidadão na elaboração das Políticas Públicas, e da definição do Governo como plataforma para novos negócios;
- **Governo Eficiente**, mediante a otimização das infraestruturas de tecnologia da informação, tendo o digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais e através de equipes de Governo com competências digitais.



7 - REFERENCIAL ESTRATÉGICO

7.1 – Plano Estratégico Institucional 2021/2023 da RFB

Missão	
Nós administramos o sistema tributário e aduaneiro, contribuindo para o bem estar econômico e social do país	
Visão	
Seremos reconhecidos como essenciais ao progresso do país, engajados na inovação, na promoção da conformidade tributária e aduaneira e na oferta de serviços de excelência à sociedade	
Valores	
Integridade	Fazemos o que é certo, com honestidade e firmeza ética, seguindo critérios técnicos e atentos à necessidade de prevenir e corrigir desvios de conduta
Imparcialidade	Atuamos de forma imparcial e impessoal, em obediência à legalidade, contribuindo para a justiça fiscal
Profissionalismo	Cumprimos nossa missão baseados em normas e procedimentos institucionais bem definidos, agindo com respeito, competência, responsabilidade e impessoalidade
Transparência	Promovemos a publicidade de nossas ações institucionais e práticas administrativas de forma clara e acessível a toda a sociedade, de forma a propiciar o controle social e a redução de assimetria de informações entre os agentes econômicos

Princípios de Gestão	
Eficiência	Entregamos o melhor resultado possível com economicidade, e sempre buscamos a melhoria de produtividade dos processos de trabalho
Inovação	Somos uma instituição dinâmica e criativa, que constantemente concretiza novas formas de entregar o melhor à sociedade
Valorização das pessoas	Somos comprometidos em cumprir com a nossa missão, mantendo nosso corpo funcional sempre motivado e valorizado
Cooperação	Atuamos de forma coordenada e integrada internamente, bem como com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, intensificando a abrangência das ações e a amplitude dos resultados



Objetivos Estratégicos

Aproximar a arrecadação efetiva da potencial
Ampliar a conformidade tributária e aduaneira em obediência à legalidade
Aumentar a satisfação dos contribuintes com a Receita Federal
Aumentar o engajamento do corpo funcional
Ampliar a segurança e a agilidade no comércio exterior

Objetivos de Processos

Aperfeiçoar as informações sobre contribuintes e setores econômicos
Incrementar a segurança jurídica, por meio da interpretação da legislação e pela redução de litígios
Intensificar a oferta de serviços por meio digital
Aprimorar a comunicação interna e externa
Ampliar o combate a ilícitos tributários e aduaneiros
Ampliar a atuação da RFB com base em modelo integrado de gestão de riscos
Agilizar a análise das demandas requeridas à Receita Federal
Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras
Fortalecer a cooperação com órgãos nacionais e internacionais e com a sociedade
Promover a constituição de créditos tributários, com ênfase na arrecadação
Promover a cidadania fiscal
Agilizar a arrecadação dos créditos tributários constituídos

Objetivos de Pessoas e Recursos

Aperfeiçoar os processos de trabalho e a estrutura organizacional
Fortalecer a atuação integrada de equipes
Ampliar o uso da TI para automatização e inovação
Estimular a inovação e a gestão do conhecimento
Aprimorar a gestão do desempenho de pessoas e equipes



Otimizar o desenvolvimento do corpo funcional aplicado à era digital e aos processos de trabalho
Aperfeiçoar o marco normativo para fortalecimento da atuação da RFB
Promover ações de melhoria do clima organizacional
Ampliar as oportunidades de reconhecimento e valorização das pessoas
Otimizar o uso de recursos institucionais
Fortalecer a logística aplicada às operações de vigilância e repressão e à gestão de mercadorias apreendidas



7.2 – Relação do Mapa Estratégico e Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor é um dos mais importantes subsídios para a construção de planejamento estratégico da Receita Federal, constituindo-se na principal forma de relacionamento entre os processos de trabalho e a estratégia do órgão. A partir desse instrumento, os administradores identificam os processos mais críticos nos quais são necessárias melhorias significativas em face das demandas requeridas em um dado ciclo de gestão.





7.3 – Cadeia de valor da RFB – Macroprocesso de TI

Governança de TI – Descrição dos processos	
Realizar a governança de TI	Compreende a gestão estratégica e das políticas de TI e seus planos e portfólios
Prospectar inovações e gerir necessidades em soluções de TI	Envolve a gestão da prospecção de inovação tecnológica, identificação de necessidades e provimentos de soluções e inovações de TI
Desenvolver, adquirir e implantar soluções de TI	Consiste na gestão do processo de desenvolvimento de sistemas no âmbito interno e externo à RFB
Manter e suportar soluções de TI	Envolve a produção de soluções de TI e a administração de acesso a segmentos do ambiente informatizado da organização
Gerir prestadores de serviços e fornecedores de TI	Envolve o gerenciamento de contratos de soluções de TI e a instrução da prorrogação e alteração destes contratos
Gerir segurança de TI	Engloba a gestão da segurança do ambiente informatizado de TI e da estrutura da certificação digital

7.4 – Mapa Estratégico da área gestora de TI da RFB

Missão da área gestora de TI	
Propor, prover e gerir coordenadamente soluções efetivas de TI alinhadas à estratégia institucional para atender as necessidades da RFB	
Visão de futuro de TI	
Consolidar-se como gestora e área estratégica da RFB e ser reconhecida pela condução coordenada e corporativa de TI, pela inovação e excelência das soluções promovidas em parceria com as áreas da instituição	
Valores	
Efetividade	➤ Eficiência e eficácia das soluções e ações referentes à TI e aos serviços prestados à Instituição e à Sociedade
Cooperação	➤ Atuação colaborativa e construtiva em prol de ambiente amigável, de soluções integrais e corporativas
Comprometimento	➤ Comprometimento com a Instituição, com as atividades atribuídas e com a Sociedade
Criatividade	➤ Criatividade com o foco na geração de inovações e resultados efetivos para a Instituição
Adaptabilidade	➤ Capacidade de se adaptar a novos cenários e desafios institucionais, mantendo o foco na estratégia institucional
Proatividade	➤ Ser proativo de forma produtiva e efetiva para o Órgão e alinhado aos direcionadores estratégicos



7.5 – Objetivos Estratégicos de TI

ID	Objetivos estratégicos – Perspectiva de Resultados
OER.01	Elevar a produtividade e a integração dos processos de trabalho da Instituição por meio do uso intensivo de TI e soluções inovadoras
OER.02	Elevar a satisfação dos usuários internos e externos da RFB com as soluções tecnológicas disponibilizadas
OER.03	Assegurar a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade negócio
OER.04	Fortalecer a tomada de decisão da Instituição mediante o aumento da capacidade de uso e de análise de informações
OER.05	Aprimorar a qualidade e a tempestividade das soluções de TI
ID	Objetivos estratégicos – Perspectiva de processos internos
OEPI.01	Ampliar a presença e a parceria da área gestora de TI na formulação das soluções de negócio suportadas por tecnologia
OEPI.02	Aumentar a oferta e a eficiência das soluções de uso e de análise de informações para os usuários
OEPI.03	Aperfeiçoar os processos de identificação de necessidades, do planejamento, da priorização e do desenvolvimento de soluções de TI
OEPI.04	Aperfeiçoar continuamente a gestão de prestação de serviços e do fornecimento de bens de TI por terceiros
OEPI.05	Aprimorar o ambiente informatizado da RFB
OEPI.06	Aperfeiçoar as soluções arquiteturais com foco no reuso, portabilidade, adaptabilidade e mobilidade
OEPI.07	Fortalecer a inovação e a prospecção de soluções de TI
OEPI.08	Aprimorar a gestão de serviços e integrá-la ao planejamento e à implementação de soluções de TI
OEPI.09	Aprimorar o processo da gestão de segurança da informação, do desenvolvimento seguro de soluções de TI e da continuidade do negócio
OEPI.10	Incrementar a comunicação interna e externa de TI
OEPI.11	Fortalecer o planejamento de TI, a gestão de projetos e a análise de riscos
OEPI.12	Aperfeiçoar a governança e gestão de TI com a reestruturação e a mensuração de processos de TI
ID	Objetivos estratégicos – Perspectiva de pessoas e recursos
OEPR.01	Adequar o quadro de servidores da TI e adotar políticas para retenção de talentos
OEPR.02	Ampliar a atuação da equipe em governança e gestão de TI
OEPR.03	Aprimorar a gestão orçamentária de TI
OEPR.04	Desenvolver a trilha de capacitação voltada a perfis da área de TI
OEPR.05	Aprimorar a infraestrutura física e tecnológica para suporte às atividades de TI



7.6 - Alinhamento dos Objetivos Estratégicos de TI à Estratégia de Governo Digital (EDG 2020-2022) e à Estratégia Integrada de Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (EITI-ME)

EGD – 2020-2022		RFB	EITI-ME	RFB
Princípios	Objetivos	Objetivos da área gestora de TI	Objetivos Estratégicos Integrados a TI	Objetivos da área gestora de TI
Governo centrado no cidadão	Oferta de serviços públicos digitais	OER.01 OER.05 OEPI.01	OE.1 – Simplificar os serviços entregues ao cidadão por meio da transformação digital	OER.05 OEPI.03 OEPI.04 OEPI.07 OEPI.08 OEPR 05
	Avaliação de satisfação nos serviços digitais	OER.02	OE.2 – Promover o compartilhamento e a integração de sistemas, dados e recursos (infraestrutura, pessoas e serviços), de modo a fomentar e difundir boas práticas	OER.03 OEPI.05 OEPI 06 OEPI.09
	Canais e serviços digitais simples e intuitivos	OEPI.10	OE.3 – Reduzir custos, racionalizar recursos e garantir a qualidade dos serviços	OEPI 02 OEPR.01 OEPR 04
Governo Integrado	Acesso digital único aos serviços públicos	OEPI.05 OEPI 06	OE.4 – Aperfeiçoar os mecanismos de priorização e harmonização das ações, privilegiando resultados efetivos	OER.04 OEPI.01 OEPI.11
	Plataformas e ferramentas compartilhadas	OEPI.05 OEPI 06	OE.5 – Viabilizar o monitoramento de resultados e da aplicação eficiente dos recursos, promovendo a transparência	OER.01 OEPI.12 OEPR.02 OEPR.03
	Serviços públicos integrados	OEPI.03	OE. 6 – Promover um espaço de colaboração onde o governo possa trabalhar em parceria com a sociedade para inovar e transformar digitalmente a nação	OER.02 OEPI.07 OEPI.10



EGD – 2020-2022		RFB
Princípios	Objetivos	Objetivos da área gestora de TI
Governo Inteligente	Políticas públicas baseadas em dados e evidências	OER.04
	Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes	OEPI.07
	Serviços preditivos e personalizados ao cidadão	OEPI.02
Governo confiável	Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal	OEPR.02 OEPI.09 OEPR.05
	Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica	OER.03 OEPR.05
	Identidade digital ao cidadão	OEPR.05
Governo transparente e aberto	Reformulação dos canais de transparência e dados abertos	OEPI.10
	Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas	OEPI.02
	Governo como plataforma para novos negócios	OEPI.03
Governo eficiente	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	OER.03 OEPI.09 OEPR.05
	O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais	OER.04
	Equipes de governo com competências digitais	OEPI.12 OEPR.04

8 - ORGANIZAÇÃO DA TI NA RFB

A RFB é constituída de unidades centrais e descentralizadas, distribuídas por todo o território nacional.

A estrutura de TI da RFB é composta por uma Coordenação-Geral localizada no órgão central, com projeções nas unidades descentralizadas. Além disso, a RFB possui um Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação, instituído pela Portaria RFB nº 800, de 28 de Junho de 2013 (alterada pela Portaria RFB nº 891, de 14 de Maio de 2019) e cujas atribuições são estabelecidas pelo artigo 4º da Portaria RFB nº 801, de 28 de Junho de 2013 (alterada pela Portaria RFB nº 892, de 14 de Maio de 2019).



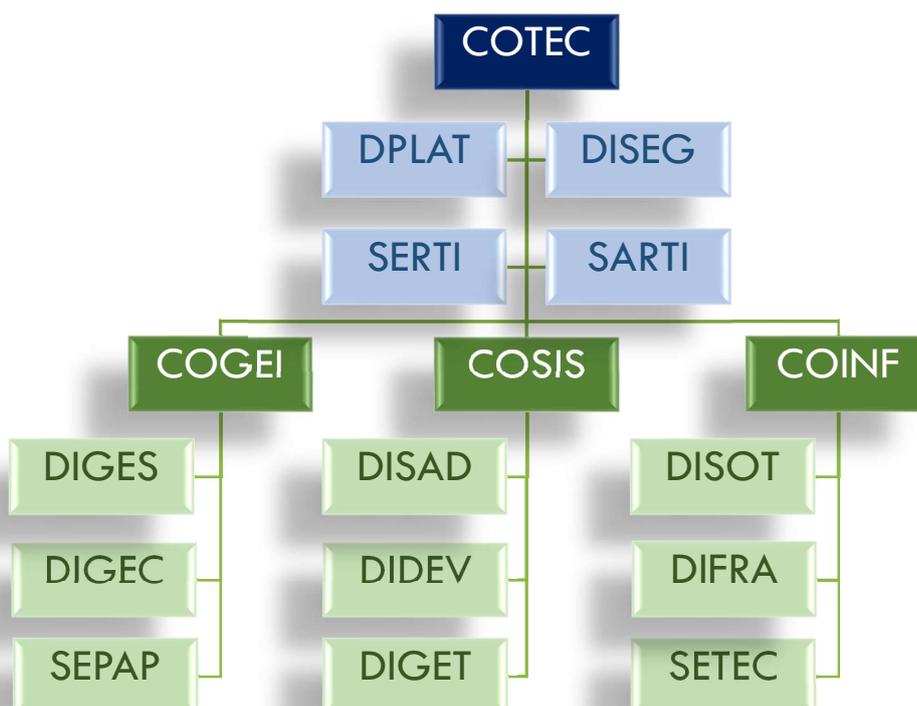
As competências da área de TI estão estabelecidas no Regimento Interno da RFB, conforme Portaria nº 284, de 27 de Junho de 2020 do Ministério da Economia.

O Ambiente Informatizado da Receita Federal é definido como o conjunto de recursos que utiliza ou disponibiliza serviços de processamento de dados e sistemas de informação de uso do órgão. Estão incluídos os ambientes internos e os hospedados nas empresas contratadas como prestadoras de serviços de TI. Nos ambientes informatizados existem plataformas diferenciadas conforme as características e requisitos funcionais e não-funcionais das soluções de TI que sustentam.

A Portaria RFB nº 124, de 24 de Janeiro de 2014 aprova o Mapa Estratégico de TI da RFB que teve sua vigência prorrogada até 31 de Dezembro de 2020 pela Portaria RFB nº 445, de 08 de Março de 2019.

O Anexo I da Portaria RFB nº 124, de 24 de Janeiro de 2014 traz o Mapa Estratégico da área gestora de Tecnologia e Segurança da Informação da Receita Federal do Brasil e o Anexo II da mesma Portaria traz a descrição dos direcionadores estratégicos de TI.

8.1 - Organograma da Coordenação Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec) na RFB





8.2 - Estrutura da Cotec de acordo com o Regimento Interno da RFB (Artigo 2º da Portaria nº 284, de 27 de Julho de 2020, do Ministério da Economia)

2.5.3 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Cotec)

2.5.3.1 - Coordenação de Gestão Integrada (Cogei)

2.5.3.1.1 - Divisão de Gestão de Serviços (Diges)

2.5.3.1.1.1 - Equipe de Gestão Nacional de Serviços de TI (EGS)

2.5.3.1.2 - Divisão de Gestão de Contratos de Tecnologia e Segurança da Informação (Digec)

2.5.3.1.2.1 - Equipe de Gestão de Contratos de TI (ECT)

2.5.3.1.3 - Serviço de Planejamento de TI e Acompanhamento de Projetos e Processos (Sepap)

2.5.3.1.4 - Equipe de Estrutura Tecnológica para Convênios (ECV)

2.5.3.2 - Coordenação de Sistemas (Cosis)

2.5.3.2.1 - Divisão de Gestão de Soluções de TI (Diget)

2.5.3.2.1.1 - Equipe de Gestão de Métricas (EGM)

2.5.3.2.1.2 - Equipe de Gestão do Portfólio de Produtos de TI (EPT)

2.5.3.2.2 - Divisão de Administração da Informação (Disad)

2.5.3.2.2.1 - Equipe de Inteligência Artificial (EIA)

2.5.3.2.2.2 - Equipe de Cruzamento de Dados e Criação de Conhecimento (ECC)

2.5.3.2.3 - Divisão de Desenvolvimento Interno (Didev)

2.5.3.2.3.1 - Equipe de Teste de Software (ETS)

2.5.3.3 - Coordenação de Infraestrutura Tecnológica (Coinf)

2.5.3.3.1 - Divisão de Soluções de Tecnologia e Segurança da Informação (Disot)

2.5.3.3.1.1 - Equipe de Internalização de Tecnologia (EIT)

2.5.3.3.2 - Divisão de Infraestrutura e Operação Nacional (Difra)

2.5.3.3.2.1 - Equipe de Gestão do Datacenter RFB (EGD)

2.5.3.3.2.2 - Equipe de Gerência de Ambiente Informatizado Nacional (EAI)

2.5.3.3.3 - Serviço de Tecnologia e Segurança da Informação das Unidades Centrais (Setec)

2.5.3.4 - Divisão de Segurança em Tecnologia da Informação (Diseg)

2.5.3.4.1 - Equipe de Segurança em Infraestrutura e Sistemas (ESI)

2.5.3.4.2 - Equipe de Gestão de Certificação Digital (EDI)

2.5.3.5 - Divisão de Plataformas Tecnológicas Estruturantes (Dplat)

2.5.3.5.1 - Equipe de Gestão Nacional de Plataformas Tecnológicas (ENP)

2.5.3.6 - Serviço Especial de Tecnologia e Segurança da Informação (Serti)

2.5.3.7 - Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação (Sarti)



2.5.3.8 - Equipe de Suporte à Governança de TI (EST)

2.5.3.9 - Equipe de Prestação de Informações de TI (EPI)

8.3 - Competências da Cotec de acordo com o Regimento Interno (Artigo 187 e seguintes)

Art. 187. À Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec) compete gerenciar as atividades relativas:

I - à realização da governança de tecnologia e segurança da informação;

II - à prospecção de inovações e à gestão de necessidades em soluções de TI;

III - ao desenvolvimento, à aquisição e à implantação de soluções de TI;

IV - à manutenção da estrutura corporativa e ao suporte de soluções de TI;

V - à gestão dos prestadores de serviços e fornecedores de TI; e

VI - à gestão de segurança de TI.

Parágrafo único. A Cotec poderá, em alinhamento com as Superintendências, delegar às Ditec das regiões fiscais a execução nacional de atividades relativas aos processos de trabalho de Governança de TI.

Art. 188. À Coordenação de Gestão Integrada (Cogei) compete gerenciar as atividades relativas:

I - à prestação e à gestão de serviços de TI;

II - à gestão de prestadores de serviços e fornecedores de bens de TI;

III - à elaboração e ao monitoramento do plano diretor de TI; e

IV - à gestão da implementação tecnológica de convênios e outros acordos de compartilhamento de dados.

Art. 189. À Divisão de Gestão de Serviços (Diges) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - aos serviços e aos sistemas em produção;

II - às requisições de serviços, aos incidentes e aos problemas de TI;

III - à programação de produção de soluções de TI; e

IV - à central de serviços.

Art. 190. À Equipe de Gestão Nacional de Serviços de TI (EGS) compete propor diretrizes, políticas, normas, padrões e procedimentos de TI

e de gestão de serviços e gerir e executar as atividades relativas:

I - ao apoio na elaboração dos scripts de atendimento para a central de serviços;

II - à programação de produção de soluções de TI;

III - à identificação de possíveis impactos em outras soluções de TI disponibilizadas no ambiente de produção;

IV - ao desenvolvimento de políticas e à integração de ações de prevenção à indisponibilidade dos serviços de TI da RFB;

V - ao acompanhamento da restauração dos incidentes sofridos pelos serviços de TI da RFB;

VI - ao desenvolvimento e à manutenção da política de prevenção a incidentes aos serviços de TI da RFB;

VII - ao desenvolvimento e à manutenção da política de acompanhamento aos incidentes identificados;

VIII - à notificação aos fiscais técnicos dos incidentes identificados nos serviços de TI;

IX - à coordenação das ações das projeções de gestores de serviços de TI; e

X - ao acompanhamento de eventos de crise, instaurados ou previstos, envolvendo os serviços de TI.

Art. 191. À Divisão de Gestão de Contratos de Tecnologia e Segurança da Informação (Digec) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - à gestão de contratos de TI, com o apoio das subunidades da Cotec e das demais áreas da RFB;

II - ao assessoramento na realização de contratações e aquisições de soluções de TI; e

III - à gestão de prestadores de serviços e fornecedores de bens de TI.

Art. 192. À Equipe de Gestão de Contratos de TI (ECT) compete, sob a orientação da Digec, gerir e executar as atividades relativas à gestão de contratações de soluções de TI.

Art. 193. Ao Serviço de Planejamento de TI e Acompanhamento de Projetos e Processos



(Sepap) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - ao planejamento estratégico, tático e operacional de tecnologia e segurança da informação;

II - ao planejamento orçamentário de tecnologia e segurança da informação e à respectiva prestação de contas quando requisitada;

III - ao acompanhamento e à supervisão da execução de projetos internos da Cotec;

IV - ao programa de capacitação de TI;

V - ao mapeamento de processos de trabalho de TI e dos respectivos riscos e ao apoio dos procedimentos gerenciais e operacionais correspondentes; e

VI - ao assessoramento do desenvolvimento organizacional no âmbito da tecnologia e segurança da informação.

Art. 194. À Equipe de Estrutura Tecnológica para Convênios (ECV) compete:

I - gerir a implementação tecnológica de convênios e outros acordos de compartilhamento de dados; e

II - intermediar a comunicação com as áreas técnicas dos órgãos convenientes.

Art. 195. À Coordenação de Sistemas (Cosis) compete gerenciar as atividades relativas:

I - à padronização, à gestão e ao monitoramento do desenvolvimento, da manutenção e da implantação de sistemas de informação e aplicativos que suportam os processos de trabalho; e

II - à definição de arquitetura de software, modelo corporativo de dados e soluções de recuperação e análise de informações.

Art. 196. À Divisão de Gestão de Soluções de TI (Diget) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - à gestão de necessidades de soluções de TI;

II - à intermediação e à integração das áreas usuárias, equipes de desenvolvimento e equipes técnicas de TI na análise das necessidades das solicitações de soluções de TI;

III - à definição e à gestão de serviços de desenvolvimento, de manutenção e de implantação dos sistemas de informação e dos aplicativos que suportam os processos da RFB;

IV - ao acompanhamento das equipes de desenvolvimento e de manutenção dos sistemas de informação e dos aplicativos;

V - ao assessoramento da definição e da evolução do processo de desenvolvimento e de manutenção dos sistemas de informação e dos aplicativos, estabelecendo normas, padrões e procedimentos; e

VI - ao assessoramento na definição, na evolução, no uso e no reuso das soluções arquiteturais de TI.

Art. 197. À Equipe de Gestão de Métricas (EGM) compete:

I - executar, validar e atestar as contagens de tamanho funcional das demandas de desenvolvimento e manutenção de software com base na métrica adotada;

II - estimar tamanho funcional de software com base na métrica adotada; e

III - propor e manter políticas de métricas de software.

Art. 198. À Equipe de Gestão do Portfólio de Produtos de TI (EPT) compete:

I - executar as atividades relativas ao processo de planejamento do portfólio de produtos de TI e monitorar a sua execução; e

II - gerir os sistemas necessários ao processo de desenvolvimento de soluções de TI.

Art. 199. À Divisão de Administração da Informação (Disad) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - à proposição de prioridades estratégicas relacionadas à utilização dos dados;

II - ao acompanhamento da execução da estratégia de governança e gestão de dados aprovada pelo Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação da RFB;

III - à identificação de novas oportunidades de negócio relativas aos dados;

IV - ao apoio às atividades de gestão de dados nas áreas de TI e áreas de negócio;

V - ao esclarecimento de dúvidas quanto a implementação da governança e gestão de dados;

VI - à elaboração e à manutenção do modelo corporativo de dados;

VII - à definição e à gestão da arquitetura de informação;



VIII - à atuação como especialista em dados nos processos e projetos que envolvam tecnologia e segurança da informação;

IX - à prestação de suporte necessário na manutenção e no uso do modelo corporativo de dados e de processos de trabalho de TI;

X - ao tratamento das necessidades de soluções de recuperação, de uso e de análise de informações;

XI - ao estabelecimento da estratégia de disponibilização de informações por meio das bases de dados de interesse da RFB;

XII - à definição e à gestão das ferramentas de recuperação e de análise de informações;

XIII - à prestação do suporte necessário ao aumento da capacidade de uso e de análise de informações e ao desenvolvimento das soluções de TI correspondentes;

XIV - à proposição de normas, padrões e procedimentos de TI relativos à análise de informações;

XV - à centralização e ao tratamento das necessidades de soluções de TI para extração e análise de informações;

XVI - à proposição e à implantação de políticas que fomentem a capacidade da RFB de extrair conhecimento por meio de seus dados; e

XVII - à proposição da estratégia de disponibilização de informações por meio das bases de dados de interesse da RFB.

Art. 200. À Equipe de Inteligência Artificial (EIA) compete:

I - promover padronização dos projetos relativos à inteligência artificial;

II - promover plataforma de hardware e software para os projetos relativos à inteligência artificial;

III - prover apoio técnico aos gerentes dos projetos e às áreas usuárias quanto aos assuntos relativos à inteligência artificial; e

IV - promover a contínua pesquisa e identificação das melhores soluções de inteligência artificial no mercado e no ambiente acadêmico.

Art. 201. À Equipe de Cruzamento de Dados e Criação de Conhecimento (ECC) compete:

I - prestar serviço de preparação, qualificação e cruzamento de dados para as áreas usuárias da RFB; e

II - prestar serviço de preparação, qualificação e cruzamento de dados para entidades externas à

RFB a partir de solicitação formal das áreas usuárias da RFB.

Art. 202. À Divisão de Desenvolvimento Interno (Didev) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - à definição e à gestão do desenvolvimento, da manutenção, da implantação, da customização e da sustentação dos sistemas de informação e dos aplicativos desenvolvidos internamente;

II - ao desenvolvimento, à manutenção, à implantação, à customização e à sustentação de sistemas de informação e de aplicativos;

III - ao assessoramento do processo de priorização de atendimento às necessidades de soluções de TI;

IV - ao assessoramento na definição, na evolução, no uso e no reuso das soluções arquiteturais de TI; e

V - à promoção da inovação em TI e aos processos relacionados à incubação de soluções desenvolvidas internamente.

Art. 203. À Equipe de Teste de Software (ETS) compete:

I - propor estratégias e padrões relativos a teste de software que devem ser observados no processo de desenvolvimento de software;

II - orientar as equipes de desenvolvimento quanto às diretrizes, às normas e aos padrões de testes de software; e

III - inspecionar produtos e artefatos resultantes de demandas de desenvolvimento de sistemas.

Art. 204. À Coordenação de Infraestrutura Tecnológica (Coinf) compete gerenciar as atividades relativas:

I - ao ambiente informatizado e à sua operação;

II - à prospecção e à internalização de soluções em TI;

III - à gestão do Datacenter e de soluções de TI em produção na RFB;

IV - à realização da administração de habilitação de usuários das Unidades Centrais e dos cadastradores, conforme regulamentação da Cotec; e

V - à realização da administração de certificado digital das Unidades Centrais.

Art. 205. À Divisão de Soluções de Tecnologia e Segurança da Informação (Disot) compete gerir e executar as atividades relativas:



I - à internalização de soluções em tecnologia e segurança da informação; e

II - à atuação como especialista em infraestrutura tecnológica e de comunicação nos projetos de soluções de tecnologia e segurança da informação, incluindo a especificação para aquisição, contratação e homologação.

Art. 206. À Equipe de Internalização de Tecnologia (EIT) compete coordenar e participar, sob gestão da Disot, de projetos de prospecção e internalização de soluções de tecnologia e segurança da informação.

Art. 207. À Divisão de Infraestrutura e Operação Nacional (Difra) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - ao ambiente informatizado nacional e à sua operação, conforme regulamentação da Cotec;

II - à gestão e à operação do Datacenter da RFB, incluindo a disponibilidade dos serviços de TI hospedados nesse ambiente;

III - à promoção e à gestão de soluções de TI pertinentes à infraestrutura tecnológica;

IV - à distribuição de soluções de TI;

V - à produção das soluções de TI hospedadas no Datacenter da RFB;

VI - ao cadastramento nacional dos sistemas corporativos;

VII - à gestão de soluções de TI em produção na RFB; e

VIII - à proposição de diretrizes, normas e padrões de gerência do ambiente informatizado.

Art. 208. À Equipe de Gestão do Datacenter da RFB (EGD) compete gerir e executar as atividades relativas ao ambiente físico do Datacenter da RFB.

Art. 209. À Equipe de Gerência de Ambiente Informatizado Nacional (EAI) compete:

I - supervisionar as atividades dos administradores de ambiente informatizado da RFB;

II - gerir e monitorar a política de segurança do ambiente informatizado, inclusive do Datacenter da RFB; e

III - monitorar o cumprimento das diretrizes do ambiente informatizado da RFB, inclusive do seu Datacenter.

Art. 210. Ao Serviço de Tecnologia e Segurança da Informação das Unidades Centrais (Setec) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - ao ambiente informatizado local das Unidades Centrais;

II - ao suporte técnico aos usuários das Unidades Centrais;

III - à realização da administração de habilitação de usuários das Unidades Centrais e, eventualmente, de outras unidades, conforme regulamentação da Cotec; e

IV - à realização da administração de certificado digital das Unidades Centrais.

Art. 211. À Divisão de Segurança em Tecnologia da Informação (Diseg) compete gerir e executar as atividades relativas à definição e implantação da Política de Segurança da Informação e Comunicações da RFB.

Art. 212. À Equipe de Segurança em Infraestrutura e Sistemas (ESI) compete:

I - propor processos, políticas, normas e padrões de segurança referentes à infraestrutura tecnológica e sistemas de informação e aplicativos;

II - prospectar, homologar e acompanhar a implementação de dispositivos, hardware, software, soluções de infraestrutura tecnológica, sistemas informatizados e mecanismos de segurança de TI;

III - prestar suporte na especificação, implementação, homologação e sustentação de sistemas e aplicativos quanto à segurança;

IV - gerir e executar a implementação de ferramentas de controle de acesso e correlatos;

V - gerir e executar a atividade de cadastramento nos segmentos do ambiente informatizado;

VI - monitorar, controlar e executar inspeção do ambiente informatizado, inclusive sistemas de informação e aplicativos;

VII - promover a realização de análise de riscos e vulnerabilidade de segurança;

VIII - verificar conformidade de aplicação das políticas, das normas e dos padrões de segurança; e

IX - promover a conscientização de segurança de TI.

Art. 213. À Equipe de Gestão de Certificação Digital (EDI) compete:

I - propor processos, políticas, normas e padrões de certificação digital;



II - gerir a infraestrutura da autoridade certificadora da RFB e das suas autoridades de registro; e

III - gerir e executar as atividades de certificação digital no âmbito da RFB.

Art. 214. À Divisão de Plataformas Tecnológicas Estruturantes (Dplat) compete:

I - propor, desenvolver e gerir soluções tecnológicas transversais e estruturantes entre processos de trabalho da RFB; e

II - fomentar o reuso de plataformas e soluções estruturantes.

Art. 215. À Equipe de Gestão Nacional de Plataformas Tecnológicas (ENP) compete, sob gestão da Dplat, gerir e desenvolver soluções tecnológicas transversais e estruturantes na RFB.

Art. 216. Ao Serviço Especial de Tecnologia e Segurança da Informação (Serti) e às Seções Especiais de Tecnologia e Segurança da Informação (Sarti) compete, em sua área de atuação, participar, sob a gerência da Cotec, das

atividades referentes aos processos e aos projetos de infraestrutura, sistemas e outras soluções de TI da RFB.

Art. 217. À Equipe de Suporte à Governança de TI (EST) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - ao suporte do funcionamento do Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação da RFB;

II - ao controle de processos administrativos transversais no âmbito da Cotec; e

III - ao apoio à Governança de Tecnologia e Segurança da Informação.

Art. 218. À Equipe de Prestação de Informações de TI (EPI) compete gerir e executar as atividades relativas:

I - à elaboração de informações de TI em atendimento aos órgãos de controle interno e externo, ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e a outros entes da Administração Pública; e

II - à comunicação e à divulgação de informações de TI, no âmbito interno e externo.



9 - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

9.1 - Critérios de priorização

As necessidades levantadas pela RFB na área de TI estão alinhadas aos Programas, Projetos, Ações, Produtos e iniciativas definidas como prioritárias pelo órgão.

Os critérios adotados para o levantamento e priorização de necessidades compreendem:

- O **orçamento** disponível em LOA para as iniciativas de TI;
- O **alinhamento** das iniciativas ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico de TI (PETI), à Estratégia Integrada de Tecnologia da Informação (EITI) do Ministério da Economia e à Estratégia de Governo Digital (EGD);
- O **impacto** nos objetivos estratégicos institucionais;
- **Capacidade de atuação** das áreas de negócios durante a execução das iniciativas;
- A **disponibilidade tecnológica** para o atendimento das necessidades;
- A **capacidade de execução** da área de TI e dos prestadores de serviços;
- A eventual necessidade de renovação do **parque tecnológico** e o atendimento às **políticas de segurança** do ambiente informatizado da RFB.



9.2 - Necessidades levantadas

ID	Necessidade	Vinculação ao Mapa Estratégico da RFB	Vinculação ao Mapa Estratégico de TI
N01	Aperfeiçoamento da governança, da gestão, do planejamento e da capacitação na área de TI	<p>Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais;</p> <p>Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia</p> <p>Promover a gestão com foco no resultado (Objetivos estratégicos Institucionais – Perspectiva de Gestão e Suporte)</p>	<p>Elevar a satisfação dos usuários internos e externos da RFB com as soluções tecnológicas disponibilizadas</p> <p>Aprimorar a qualidade e a tempestividade das soluções de TI (Objetivos estratégicos – Perspectiva de Resultados)</p>
			<p>Ampliar a presença e a parceria da área gestora de TI na formulação das soluções de negócio suportadas por tecnologia</p> <p>Aperfeiçoar os processos de identificação de necessidades, do planejamento, da priorização e do desenvolvimento de soluções de TI</p> <p>Incrementar a comunicação interna e externa de TI</p> <p>Fortalecer o planejamento de TI, a gestão de projetos e a análise de riscos</p> <p>Aperfeiçoar a governança e gestão de TI com a reestruturação e a mensuração de processos de TI (Objetivos estratégicos – Perspectiva de Processos Internos)</p>
N02	Prospecção de soluções para atendimento de necessidades de soluções de TI	<p>Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia (Objetivo estratégico Institucional – Perspectiva de Gestão e Suporte)</p>	<p>Elevar a produtividade e a integração dos processos de trabalho da Instituição por meio do uso intensivo de TI e soluções inovadoras</p> <p>Elevar a satisfação dos usuários internos e externos da RFB com as soluções tecnológicas disponibilizadas</p> <p>Aprimorar a qualidade e a tempestividade das soluções de TI (Objetivos estratégicos – Perspectiva de Resultados)</p>
			<p>Ampliar a presença e a parceria da área gestora de TI na formulação das soluções de negócio suportadas por tecnologia</p> <p>Aperfeiçoar os processos de identificação de necessidades, do planejamento, da priorização e do desenvolvimento de soluções de TI</p> <p>Fortalecer a inovação e a prospecção de soluções de TI (Objetivos estratégicos – Perspectiva de Processos Internos)</p>



ID	Necessidade	Vinculação ao Mapa Estratégico da RFB	Vinculação ao Mapa Estratégico de TI
N03	Desenvolvimento e aprimoramento de soluções de TI	Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia (Objetivo estratégico Institucional – Perspectiva de Gestão e Suporte)	<p>Elevar a produtividade e a integração dos processos de trabalho da Instituição por meio do uso intensivo de TI e soluções inovadoras</p> <p>Elevar a satisfação dos usuários internos e externos da RFB com as soluções tecnológicas disponibilizadas</p> <p>Assegurar a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade negócio</p> <p>Fortalecer a tomada de decisão da Instituição mediante o aumento da capacidade de uso e de análise de informações</p> <p>Aprimorar a qualidade e a tempestividade das soluções de TI (Objetivos estratégicos – Perspectiva de Resultados)</p> <p>Ampliar a presença e a parceria da área gestora de TI na formulação das soluções de negócio suportadas por tecnologia</p> <p>Aumentar a oferta e a eficiência das soluções de uso e de análise de informações para os usuários</p> <p>Aperfeiçoar os processos de identificação de necessidades, do planejamento, da priorização e do desenvolvimento de soluções de TI</p> <p>Aperfeiçoar as soluções arquiteturais com foco no reuso, portabilidade, adaptabilidade e mobilidade</p> <p>Fortalecer a inovação e a prospecção de soluções de TI (Objetivos estratégicos – Perspectiva de Processos Internos)</p>
N04	Gestão da Infraestrutura e serviços de TI	Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia (Objetivo estratégico Institucional – Perspectiva de Gestão e Suporte)	<p>Elevar a produtividade e a integração dos processos de trabalho da Instituição por meio do uso intensivo de TI e soluções inovadoras</p> <p>Elevar a satisfação dos usuários internos e externos da RFB com as soluções tecnológicas disponibilizadas</p> <p>Assegurar a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade negócio</p> <p>Aprimorar a qualidade e a tempestividade das soluções de TI (Objetivos estratégicos – Perspectiva de Resultados)</p>



ID	Necessidade	Vinculação ao Mapa Estratégico da RFB	Vinculação ao Mapa Estratégico de TI
			<p>Aperfeiçoar continuamente a gestão de prestação de serviços e do fornecimento de bens de TI por terceiros</p> <p>Aprimorar o ambiente informatizado da RFB</p> <p>Aperfeiçoar as soluções arquiteturais com foco no reuso, portabilidade, adaptabilidade e mobilidade</p> <p>Aprimorar a gestão de serviços e integrá-la ao planejamento e à implementação de soluções de TI</p> <p><i>(Objetivos estratégicos – Perspectiva de Processos Internos)</i></p> <p>Aprimorar a infraestrutura física e tecnológica para suporte às atividades de TI</p> <p><i>(Objetivos estratégicos – Perspectiva de Pessoas e Recursos)</i></p>
N05	Gestão de contratos de TI	<p>Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia</p> <p>(Objetivo estratégico Institucional – Perspectiva de Gestão e Suporte)</p>	<p>Elevar a satisfação dos usuários internos e externos da RFB com as soluções tecnológicas disponibilizadas</p> <p>Assegurar a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade negócio</p> <p>Aprimorar a qualidade e a tempestividade das soluções de TI</p> <p><i>(Objetivos estratégicos – Perspectiva de Resultados)</i></p> <p>Aperfeiçoar continuamente a gestão de prestação de serviços e do fornecimento de bens de TI por terceiros</p> <p><i>(Objetivos estratégicos – Perspectiva de Processos Internos)</i></p>
N06	Gestão da área de Segurança da Informação	<p>Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia</p> <p>(Objetivo estratégico Institucional – Perspectiva de Gestão e Suporte)</p>	<p>Elevar a satisfação dos usuários internos e externos da RFB com as soluções tecnológicas disponibilizadas</p> <p>Assegurar a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade</p> <p><i>(Objetivos estratégicos – Perspectiva de Resultados)</i></p> <p>Aprimorar o processo da gestão de segurança da informação, do desenvolvimento seguro de soluções de TI e da continuidade do negócio</p> <p><i>(Objetivos estratégicos – Perspectiva de Processos Internos)</i></p>



10 - CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO

No atendimento das demandas institucionais, inovação e sustentação de soluções, e realização da Governança e da Gestão de TI, a Receita Federal conta uma força de trabalho composta de servidores da Instituição sob a gestão da Cotec, além de prestadores de serviços como parte de sua capacidade de execução da TI.

A opção pela contratação externa de serviços é realizada a partir da identificação da vantajosidade para a Receita Federal, cabendo à Cotec as atividades de Governança e de Gestão.

Essa conduta atende o que preconiza o Decreto-Lei 200, de 25 fevereiro de 1967, que define no § 7º do art. 10 a diretriz de desobrigar a Administração Pública Federal da realização de tarefas executivas, “recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato”. No §2 do art. 10 é indicada a necessidade dos Órgãos da Administração Pública Federal se concentrarem nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

O Decreto nº 2.271, de 7 de Julho de 1997 amplia o Decreto-Lei 200, incluindo atividades de informática como objeto preferencialmente de execução indireta.

A terceirização amplia a capacidade de execução da TI, permitindo maior vazão do atendimento de demandas e realização de entregas. Atualmente, a RFB tem como prestadores de serviços as empresas públicas Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e a Empresa Brasileira da Previdência Social (Dataprev). Além desses dois grandes prestadores de serviços há outros fornecedores externos como Fábrica de Software, Suporte ao Datacenter da RFB, Suporte de software e equipamentos, entre outros.

Cabe destacar que a RFB tem atuado que para todas as funções gerenciais, de planejamento, coordenação, supervisão, controle e governança sejam executadas por profissionais de TI, principalmente os selecionados via concurso específico.

A capacidade de execução da TI também depende da alocação efetiva de representantes das áreas de negócios na realização de atividades, tais como definição do modelo de negócio, especificação e homologação, necessárias à implementação de soluções de TI eficazes, eficientes e que realmente atendam e agreguem valor à Receita Federal.



Nos últimos anos, a RFB também vem investindo nas iniciativas de TI desenvolvidas internamente, em um contexto de proposição de soluções inovadoras, tendo a Cotec como orquestradora e facilitadora de um trabalho de desenvolvimento em rede, em especial aquelas que envolvem o uso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial.



11 - PLANO DE AÇÃO

Necessidades	Detalhamento	Ações
N01 - Aperfeiçoamento da Governança, da gestão, do planejamento e da capacitação na área de TI	M01 - Elaborar e revisar o planejamento de TI	A01 – Revisar o PDTI de acordo com o orçamento anual A02 – Revisar Plano Anual de Contratações (PAC) de acordo com o orçamento anual
	M02 - Realizar comprometimento orçamentário	A03 - Gerir portfólio de produtos de TI
	M03 - Realizar reuniões ordinárias do Comitê de TI (CTSI)	A04 - Realizar reuniões ordinárias do CTSI
	M04 - Evoluir os processos de trabalho de TI	A05 - Realizar mapeamento e revisão dos processos de TI
	M05 - Evoluir a realização de Governança de TI	A06 - Evoluir processos e controles relacionados à governança de TI
		A07 - Evoluir normativos e diretrizes de realização de governança de TI
		A08 - Contratar serviços de evolução de governança de TI
	M06 – Capacitar os servidores lotados nos processos de TI da RFB, oferecendo as competências necessárias para o aprimoramento dos serviços de TI.	A09 – Evoluir normativos e diretrizes para nacionalização de processos
		A10 - Definir as necessidades prioritárias de capacitação
		A011 - Elaborar a trilha de aprendizagem dos processos de TI
A012 - Elaborar Plano Anual de Capacitação de TI com base nas necessidades levantadas, com enfoque em cursos na modalidade à distância		
A013 - Acompanhar a efetiva capacitação dos servidores		
N02 - Atendimento de necessidades de soluções de TI	M010 - Aumentar a oferta de soluções inovadoras	A014 - Ampliar a mobilidade
		A015 – Ofertar serviços em nuvem
		A016 – Desenvolver soluções com uso de Inteligência Artificial
	M011 – Evoluir a gestão de demandas	A017 – Implantar sistema de gestão de demandas (Soliciti)
N03 - Desenvolvimento de soluções de TI	M012 - Realizar contratações de desenvolvimento, aquisição e implantação de soluções de TI	A018 - Contratar Fábrica de software e Fábrica de testes
		A019 - Contratar serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de TI



Necessidades	Detalhamento	Ações
	M013 - Evoluir desenvolvimento, aquisição e implantação de soluções de TI	A020- Evoluir soluções de desenvolvimento, aquisição e implantação de soluções de TI
	M014 - Evoluir portfólio de soluções de TI	A021 - Gerir portfólio de soluções de TI
	M015 - Aumentar a oferta e a eficiência das soluções de uso e de análise de informações	A022 - Evoluir soluções de uso e de análise de informações
N04 - Gestão da Infraestrutura e serviços de TI	M017 - Realizar contratações de manutenção e suporte de soluções de TI	A023 - Realizar a contratação de produção de soluções de TI
		A024 - Realizar a contratação de suporte e sustentação de soluções de TI
		A025 - Realizar a atualização permanente e a inovação de infraestrutura tecnológica
		A026 - Realizar a contratação de serviços técnicos especializados de TI
N05 - Gestão de contratos de TI	M018 - Manter o nível de satisfação dos usuários	A027 – Controlar a qualidade dos serviços prestados
		A028 – Evoluir o sistema de gestão de contratos de TI
N06 - Gestão da área de Segurança da Informação	M020 - Evoluir soluções de gestão de contratos de TI	A029 – Revisar o mapeamento dos processos relacionados à gestão de contratos de TI
	M021 - Contratar serviços de segurança	A030 - Contratar serviços especializados em segurança da informação
	M022 - Evoluir programa de conscientização de servidores em segurança da informação	A031 - Elaborar programa de conscientização em segurança da informação
	M023 - Evoluir governança e gestão de segurança de TI	A032 - Evoluir soluções de TI de manutenção e suporte de soluções de TI



12 - PLANO ORÇAMENTÁRIO



12.1 - Plano Anual de Contratações (PAC) 2021

Grupo de Despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor total estimado em R\$
Custeio	Hospedagem de sistemas - Serpro	1.307.069.434
	Hospedagem de sistemas - Dataprev	158.010.825
	Suporte técnico de rede local - Serpro	133.884.976
	Rede de longa distância - WAN	55.117.239
	Modelagem de soluções de TI - Serviço técnico especializado - Serpro	42.159.515
	Prestação de Central de Serviços - Serpro	15.356.895
	Acesso Remoto SAR - Serpro	5.659.867
	Suporte para Data Center	4.500.000
	Serviço de gerenciamento da tecnologia de certificado digital Serpro	4.100.293
	Serviço de prognóstico, análise de mercado e aconselhamento em TI	2.500.000
	Serviço técnico especializado - Dataprev	651.101
	Suporte e garantia do robô de fitas do Datacenter	600.000
	Suporte para software de virtualização e gerência (VMWare)	580.000
	Subscrição Red Hat - Datacenter	304.000
	Suporte para solução de Modelagem de Dados	180.000
	TOKEN - Dispositivo para armazenamento do Certificado Digital	117.960
	Suporte para solução de BI	30.000
	Custeio total	
Investimento	Desenvolvimento de software - Serpro	188.000.000
	Solução de Serviços Integrados (MS 365)	28.330.000
	Desenvolvimento de Software Serpro - Sped	26.100.000
	Desenvolvimento de Software Serpro Portal Comércio Exterior	20.750.000
	Serviços descentralizados tipos A, C, D	15.360.000
	Desenvolvimento de Software Serpro - Sinter	8.000.000
	Solução de rede sem fio	6.000.000
	Solução de otimização de WAN	5.760.000
	Desenvolvimento de Software Serpro - Redesim	5.540.000
	Desenvolvimento de Software Dataprev	5.000.000
Hosts de Datacenter	4.320.000	



Grupo de Despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor total estimado em R\$
	Fábrica de Software	3.000.000
	Solução NSX-VMWARE	2.400.000
	Solução para gerenciamento de senhas (Cofre de senhas)	2.354.000
	Aquisição de ferramenta de gerenciamento de projetos	2.300.000
	Fábrica de testes	2.107.000
	Software de solução de backup (Netbackup)	1.551.000
	Licenças JBoss	250.000
	Auditoria de PAGR	200.000
	Licenças de Firewall	100.000
Investimento Total		327.422.000
Total Geral		2.058.244.107



12.2 - Vinculação das Ações ao Plano Anual de Contratações (PAC) 2021

Ação	Contratação (Objeto)
A01 - Elaborar e revisar o planejamento de TI	Iniciativa contemplada no PAC Capacitação – Treinamento e qualificação
A02 - Gerir portfólio de produtos de TI	Não se aplica
A03 - Realizar reuniões ordinárias do CTSI	Não se aplica
A04 - Realizar mapeamento e revisão dos processos de TI	Não se aplica
A05 - Elaborar atos e pareceres	Não se aplica
A06 - Contratar serviços de evolução de governança de TI	Serviço de prognóstico, análise de mercado e aconselhamento em TI
A07 - Evoluir soluções de TI relacionadas à governança de TI	Iniciativa contemplada no PAC Capacitação – Treinamento e qualificação
A08 - Evoluir normativos e diretrizes de realização de governança de TI	Não se aplica
A09 - Gerir a divulgação da TI	Não se aplica
A010 - Ampliar a mobilidade	Iniciativa contemplada no PAC Capacitação – Treinamento e qualificação
A011 - Evoluir gestão de demandas	Não se aplica
A012 - Evoluir soluções de prospecção de inovações e gestão de necessidades de soluções de TI	Serviço de prognóstico, análise de mercado e aconselhamento em TI
A013 - Contratar Fábrica de software e Fábrica de testes	Fábrica de software Fábrica de testes
A014 - Contratar desenvolvimento e manutenção de soluções de TI	Hospedagem de Sistemas – Serpro Hospedagem de Sistemas - Dataprev
A015 - Contratar modelagem de soluções de TI	Modelagem de soluções de TI - Serviço técnico especializado
A016 - Evoluir soluções de desenvolvimento, aquisição e implantação de soluções de TI	Suporte para Solução de Modelagem de Dados
A017 - Gerir portfólio de soluções de TI	
A018 - Evoluir soluções de uso e de análise de informações	Suporte para solução de BI
A019 - Realizar a contratação de produção de soluções de TI	Desenvolvimento de software Serpro e desenvolvimento de software Dataprev
A020 - Realizar a contratação de suporte e sustentação de soluções de TI	Suporte para Data Center e suporte e garantia do robô de fitas do datacenter
A021 - Realizar a atualização permanente e a inovação de infraestrutura tecnológica	Solução de Serviços Integrados (MS 365) Servidores descentralizados tipos A, C, D – Equipamentos servidores para rede local das Unidades descentralizadas Hosts de Datacenter – Equipamentos servidores para Datacenter RFB



Ação	Contratação (Objeto)
	Solução NSX-WMWARE Software de solução de backup (Netbackup) Licenças JBoss Licenças de Firewall TOKEN - Dispositivo para armazenamento do Certificado Digital
A022 - Realizar a contratação de serviços especializados de TI	Serviço de prognóstico, análise de mercado e aconselhamento em TI Subscrição Red Hat - Datacenter Assinatura de software para o sistema operacional Linux Red Hat. Suporte de rede local
A023 - Evoluir prestação de serviços aos usuários internos e externos	Serviço técnico especializado - Dataprev O Serviço Técnico Especializado contempla o apoio à especificação de demandas por sistemas de informação com vistas à elaboração do escopo do produto e/ou projeto, incluindo mapeamento de processos, bem como o apoio ao diagnóstico e proposição de soluções de hardware e software. Prestação de CENTRAL DE SERVIÇOS para atendimento a acionamentos de serviços prestados pelo SERPRO à RFB. Os acionamentos podem ser: acionamentos tratados no primeiro nível da Central, incidentes e requisição de serviços. Acesso Remoto SAR - Disponibilizar o serviço de VPN do tipo Acesso Remoto aos usuários da RFB.
A024 - Evoluir soluções de TI de manutenção e suporte de soluções de TI	Suporte para Software de Virtualização e Gerência de Virtualização (VMWare) Solução para gerenciamento de senhas administrativas (Cofre de Senhas)
A025- Evoluir soluções de gestão de prestadores de serviços e fornecedores de TI	Serviço de gerenciamento da tecnologia de certificação digital Serpro Serviço de gerenciamento da tecnologia de certificação digital na RFB composto pelos seguintes itens: a) Gerenciamento do ciclo de vida dos certificados digitais e-CPF; b) Gerenciamento do ciclo de vida dos certificados digitais de equipamento e-Servidor e e-Applicação; c) Treinamento dos Agentes de Registro da RFB; d) Hospedagem, manutenção e operação da Autoridade Certificadora da RFB (AC-RFB).
A026 - Contratar serviços especializados em segurança da informação	Auditoria de PAGR
A027 - Elaborar programa de conscientização em segurança da informação	Não se aplica
A028 - Evoluir soluções de TI de manutenção e suporte de soluções de TI	Solução de rede sem fio Solução de otimização de WAN



13 - PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Este Plano apresenta o cenário atual das questões relacionadas aos recursos humanos da área de tecnologia da informação da Receita Federal do Brasil. Diante das necessidades relacionadas no Plano Diretor de TI, em especial à necessidade de capacitação e alocação de profissionais de TI (N01), cabe ao Plano de gestão de pessoas promover a realização das ações estabelecidas, compreendendo o planejamento da capacitação e a redução das lacunas de competência na área de TI, objetivando o cumprimento das metas definidas que visam atender às necessidades detectadas.

As atribuições dos servidores lotados na área de TI são definidas pela Portaria RFB/Cotec nº 14 de 2014, a qual dispõe sobre papéis e suas respectivas atribuições no âmbito da Cotec.

13.1 - Alocação de pessoas

A área de TI da RFB possui pessoas alocadas nas Unidades Centrais do órgão, nas unidades centralizadas da Cotec e nas Divisões de tecnologia das Superintendências Regionais. Além disso, diferentes iniciativas têm sido adotadas visando aumentar a disponibilidade de servidores para a execução dos papéis de TI no ambiente informatizado da RFB.

Iniciativas como o Teletrabalho e o Modelo de Dedicção Funcional (MDF), com o amparo de legislação específica editada pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (Cogep), são utilizadas pela Cotec para captar servidores para o atendimento das crescentes demandas de execução de atividades no ambiente informatizado da RFB.

Paralelamente a estas iniciativas, a Cotec tem executado iniciativas no sentido de nacionalizar atividades executadas nas diferentes unidades regionais de TI, visando otimizar tanto a execução das atividades, quanto a padronização de procedimentos, buscando incrementar a eficiência e eficácia da área de TI.

13.2 - Papéis de TI

A RFB não possui um cargo específico para a execução das atividades na área de TI. Os papéis no ambiente informatizado do órgão são executados por Auditores Fiscais e Analistas Tributários da Carreira tributária e aduaneira da RFB, além de servidores de Carreira do Ministério da Economia e empregados públicos cedidos pelo Serpro.

Estes papéis relacionados ao ambiente informatizado da Cotec estão divididos por áreas de atuação, sendo estas a gestão, a execução, o apoio técnico especializado e a assessoria.



14 - NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO DA ÁREA DE TI

Visando o aperfeiçoamento da qualificação do corpo funcional dos servidores da área de TI da RFB, a área de capacitação e desenvolvimento da Cotec efetua anualmente o levantamento das necessidades de capacitação com a participação de servidores e gestores. O objetivo deste levantamento é direcionar o planejamento das ações de capacitação da área de TI, oferecendo aos seus servidores os treinamentos adequados às suas necessidades específicas.

As necessidades de ações de capacitação levantadas são incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da área de TI. As ações são executadas durante todo o ano e possuem três indicadores para medição e monitoramento do desempenho:

- **Indicador de Amplitude das Ações de Capacitação:** a finalidade deste indicador é aferir o percentual de servidores capacitados dentro da Cotec. Ele é apurado trimestralmente e sua unidade de medida dá-se em termos percentuais. A meta do referido indicador para o ano de 2021 e 2022 é a capacitação de 70% dos servidores lotados na Cotec;
- **Indicador de Aprofundamento das Ações de Capacitação:** o Indicador de Aprofundamento calcula a média de horas de treinamento de servidores ou empregados da Cotec. Bem como o Indicador de Amplitude, é apurado trimestralmente. A unidade de medida é definida em horas. A meta para 2021 e 2022 é a realização média de 20 horas de capacitação por servidor;
- **Índice de Desenvolvimento Gerencial:** o Índice de Desenvolvimento Gerencial tem por objetivo aferir o percentual de dirigentes capacitados em ações de capacitação e desenvolvimento vinculadas a competências gerenciais. Diferentemente dos anteriores, este indicador é apurado semestralmente. O seu resultado é dado em termos percentuais. A meta para o ano de 2021 e 2022 é a capacitação de 20% dos gestores lotados Cotec.

O último levantamento de necessidade de capacitação da área de TI se deu em 2020. Por meio dele, foi diagnosticada a necessidade prioritária de capacitação dos servidores lotados na Cotec nas competências 'Desenvolvimento de sistemas de informação', 'Análise de riscos em projetos de TI', 'Condução de especificação de sistemas', 'Dimensionamento do desenvolvimento de sistemas', 'Gestão do uso e análise de informações' que embasará a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da área de TI para os próximos anos, com ênfase em treinamentos na modalidade a distância.

Frisa-se, também, que está em andamento a elaboração da trilha de aprendizagem dos processos de TI, por meio do modelo de "Trilhas de Aprendizagem da RFB", que integra e sistematiza ações destinadas à capacitação, vinculado aos processos de trabalho da RFB.



15 - PLANO DE RISCOS

ID	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ações	Resposta ao risco	Responsável	Objetivos estratégicos impactados
01	Insuficiência orçamentária	Alta	Alto	<ul style="list-style-type: none">Sensibilizar a Alta Administração e instâncias superiores do Ministério da Economia;Repriorização das necessidades;Desligamento de sistemas	Aceitar	Cotec e Áreas de Negócio	OER.03 OER.05 OEPI.01 OEPI.05 OEPI.09 OEPR.05
02	Privatização do Serpro e Dataprev	Média	Alto	<ul style="list-style-type: none">Sensibilização da alta direção da RFB da necessidade de acompanhamento junto à Secretaria-Executiva do Ministério da Economia dos trabalhos relacionados à privatização do Serpro, incluindo tratamento de dados com sigilo fiscal;Esforço concentrado na busca de ajustar as contratações ao novo cenário	Aceitar	Alta Administração, Cotec e Áreas de Negócio	OER.03 OEPI.01 OEPI.04 OEPI.08 OEPR.01 OEPR.05
03	Descontinuidade de planos e projetos (mudança de gestão)	Baixa	Alto	<ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoar os processos de governança de TI;Repriorização das necessidades	Aceitar	Cotec	OER.02 OEPI.01 OEPI.03 OEPI.11 OEPI.12
04	Descontinuidade do fornecimento de bens ou prestação de	Baixa	Alto	<ul style="list-style-type: none">Antecipar os processos de avaliação da oportunidade e conveniência de	Evitar	Cotec	OER.01 OER.03 OER.04



ID	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ações	Resposta ao risco	Responsável	Objetivos estratégicos impactados
	serviços decorrente da não renovação de contratos			renovação de contratos ou de novas licitações; <ul style="list-style-type: none">• Repriorização das necessidades			OEPI.02 OEPI.03 OEPI.04 OEPI.08 OEPI.09 OEPR.05
05	Quantitativo de pessoal de TI insuficiente	Alta	Alto	<ul style="list-style-type: none">• Buscar pessoal de TI que alocado em outros processos de trabalho na RFB;• Aperfeiçoar a transferência de conhecimento;• Investir em automatização de processos de trabalho.	Reduzir	Cotec	OER.04 OEPI.06 OEPI.07 OEPI.10 OEPI.11 OEPI.12 OEPR.01 OEPR.02
06	Mudança nas normas legais	Baixa	Alto	<ul style="list-style-type: none">• Aperfeiçoar os processos de governança de TI;• Aperfeiçoar a transferência de conhecimento;• Acompanhamento junto à Secretaria-Executiva do Ministério da Economia dos trabalhos relacionados à nova regulamentação da Lei nº 12.249/2010 e identificação prévia dos pontos conflitantes;• Repriorização das necessidades;• Gerenciar a implementação das adequações às alterações e novos marcos	Aceitar	Cotec	OER.05 OEPI.01 OEPI.07 OEPI.09 OEPI.11 OEPI.12 OEPR.02 OEPR.04 OEPR.05



ID	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ações	Resposta ao risco	Responsável	Objetivos estratégicos impactados
				normativos, bem como sensibilizar, se necessário, as instâncias superiores quanto aos impactos de tais alterações para tomada de decisão ou identificação de ações necessárias.			
07	Falta de comprometimento com a execução do PDTI	Baixa	Alto	<ul style="list-style-type: none">Sensibilizar a alta direção, divulgando, monitorando e controlando a execução por meio do CTSI e outras instâncias gerenciais;Comunicar PDTI	Reduzir	Cotec	OER.05 OEPI.01 OEPI.02 OEPI.03 OEPI.05 OEPI.09 OEPI.10 OEPI.12 OEPR.12 OEPR.04 OEPR.05



16 - PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

O acompanhamento e a revisão deste PDTI têm por finalidade auxiliar a gestão e a governança de TI na realização dos objetivos propostos para a área. O monitoramento e a avaliação das ações implementadas possibilitam dimensionar os resultados alcançados e auxiliar nos ajustes que porventura se façam necessários.

Este Plano é composto por objetivos, necessidades, metas, indicadores e ações que em conjunto têm por objetivo evidenciar os atendimentos das necessidades de TI vinculadas aos planejamentos estratégicos institucional e de TI da RFB. A sua revisão será realizada sempre que surgirem necessidades decorrentes de alterações legais, de mudança nos planejamentos estratégicos ou mesmo quando solicitado pela Administração.

17 - FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

- Apoio da Alta Administração e do CTSI;
- Evolução da cultura organizacional quanto ao uso e a gestão das soluções de TI;
- Definição de estratégia de divulgação e uso do PDTI visando a integração dos processos e dos projetos de TI;
- Quantidade e qualificação do quadro funcional de TI para o aprimoramento e desenvolvimento de soluções;
- Envolvimento dos intervenientes das áreas de negócio na elaboração das soluções que os atendam;
- Integração do PDTI aos planos estratégicos da RFB e do Ministério da Economia;
- Definição de estratégia de divulgação e uso do PDTI visando a integração dos processos de TI com comunicação permanente entre TIC e usuários;
- Disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;
- Acompanhamento, monitoramento e controle da execução do PDTI; e
- Capacidade de entrega dos prestadores de serviços.



18 - CONCLUSÃO

O Plano Diretor de TI da RFB promove o alinhamento das iniciativas de TI ao Planejamento Estratégico da área (PETI), ao Planejamento Estratégico da RFB (PEI), à Estratégia Integrada de TI (EITI) do Ministério da Economia, à Estratégia de Governança Digital (EGD).

Detalhando o desdobramento dos objetivos estratégicos em metas e ações, definidas com base no levantamento de necessidades de aquisições e gestão de pessoas, o PDTI é um documento de referência e permanente acompanhamento para a execução das iniciativas de TI e para o desenvolvimento de planos e projetos que envolvem a utilização de soluções de TI.

Para que esse objetivo seja integralmente alcançado, faz-se necessária sua atualização constante, com base em avaliações periódicas e sempre que surjam novas necessidades para o atingimento dos objetivos estratégicos da RFB.



Receita Federal